

Documentos necessários para homologação

1. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - 04 (quatro) vias;
2. Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho 04 (quatro) vias;
3. Nas Homologações realizadas pela FETAEP:
 - a. Campo 31 do TRCT: Código Sindical: 0001448951963;
 - b. Campo 32 do TRCT: CNPJ e Nome da Entidade Sindical: 78.637.337/0001-00 Federação dos Trab. Na Agricultura do Estado do Paraná;
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (com anotações atualizadas);
5. Ficha de Registro do Empregado e / ou Livro de Registro, devidamente atualizado, conforme CTPS;
6. Comprovante do Aviso Prévio ou do Pedido de Demissão (duas vias assinadas pelo Empregado e Empregador com data de recebimento da comunicação);
7. Chave da Conectividade Social (FGTS);
8. Extrato analítico da conta vinculada do empregado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
9. Guia de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social, nas hipóteses do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, devidamente paga (original);
10. Requerimento do Seguro Desemprego (quando for o caso);
11. Atestado de Saúde Ocupacional Demissional, ou periódico, quando no prazo de validade;
12. Apresentação da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical do ano do afastamento (ou ano anterior se a rescisão for em janeiro ou fevereiro);
13. Pagamento no ato da homologação – somente em dinheiro, cheque Administrativo, Ordem de Pagamento ou depósito bancário na conta do empregado (no caso de depósito bancário, somente em nome do trabalhador(a));

As homologações são realizadas de segunda a sexta-feira das 09:00 as 11:00 horas.

Previsão legal:

Portaria/SRT nº 1, de 25/05/2006.

Portaria/MTE nº 1.621, de 14/07/2010.

Instrução Normativa SRT nº 15, de 14/07/2010.

Portaria/MTE nº 2.685, de 26/12/2011.